

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1836 de 25/04/08

LEI Nº. 7516/08
DE 23 DE ABRIL DE 2.008

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a celebrar convênio com a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, objetivando a realização do projeto de sustentação das atividades de apoio e fomento às empresas residentes na Incubadora Tecnológica do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA - INCUBAERO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, objetivando a realização do projeto de sustentação das atividades de apoio e fomento às empresas residentes na Incubadora Tecnológica do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA - INCUBAERO.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas totais da Prefeitura Municipal decorrentes da execução do convênio autorizado por esta lei, inicialmente estão orçadas em R\$ 175.260,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), e correrão por conta da dotação orçamentária nº. 70.10-339039-04.122.0002-2040, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário, correspondentes a 30,36% (trinta vírgula trinta e seis por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto, que é de R\$ 577.192,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais).

§ 1º. As despesas da Prefeitura Municipal com a execução desta lei para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos futuros.

§ 2º. Os recursos previstos neste artigo serão liberados conforme cronograma constante do projeto, incluso, que é parte integrante do convênio autorizado por esta lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a satisfação das exigências contidas no termo de convênio aprovado por esta lei.

VER DECRETO Nº 13.151/08.

Art. 4º. A Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF destinará ao convênio recursos no valor de R\$ 182.070,00 (Cento e oitenta e dois mil e setenta reais), correspondentes a 31,54% (trinta e um vírgula cinqüenta e quatro por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto, subdivididos em recursos financeiros próprios no valor de R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), recursos financeiros oriundos de contrato de fomento firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia - FINEP no valor de R\$ 42.930,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais) e com recursos econômicos no valor de R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

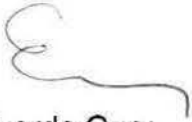
Art. 5º. O convênio autorizado por esta lei somente será firmado depois de atendidos os termos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, pertinentes à matéria.

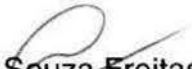
Art. 6º. Cabe à Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o encerramento do convênio autorizado por esta lei, efetuar prestação final de contas do montante de recursos financeiros envolvidos na execução do Projeto.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de re-ratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas quaisquer novas despesas para o Município.


Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de
abril de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


p/Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

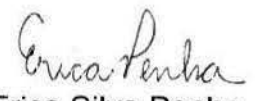


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois
mil e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE SUSTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO ÀS EMPRESAS RESIDENTES NA INCUBADORA TECNOLÓGICA DO COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL - CTA - INCUBAERO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São José dos Campos, na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Eng. Eduardo Pedrosa Cury, RG nº 10.285.259 SSP-SP e CPF/MF nº 049.096.708-66, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Euclides Miragaia, 433, conjuntos 803/804, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.492/0001-72, legal e estatutariamente representada por seu Diretor Presidente Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Martins, RG nº 8.022.604 SSP/SP e CPF/MF nº 404.411.998-87, e seu Secretário Executivo Sr. Omar Abou Samra, RG nº 6.372.768 SSP/SP e CPF/MF nº 912.903.688-72, doravante designada simplesmente FCMF, resolvem celebrar o presente convênio, o qual se regerá pelas disposições do artigo 116 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e no que couber, as demais disposições da mencionada Lei, como também pelas condições dispostas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A PREFEITURA e a FCMF se comprometem, na conformidade do descrito na Cláusula Segunda - Das Responsabilidades das Partes, adiante, a conjugar esforços com o propósito de dar continuidade ao Projeto "Sustentação das atividades de apoio e fomento de empresas de base tecnológica para o setor aeroespacial residentes na Incubadora Tecnológica instalada no CTA", doravante denominada INCUBAERO, para o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do convênio, no Município de São José dos Campos e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

acordo com o projeto anexo, rubricado pelas partes, que é parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Para a execução do presente convênio a FCMF e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

2.1.1. Para a realização deste objetivo, caberá a FCMF:

- a) desenvolver, na sua integridade, o projeto aludido na Clausula Primeira;
- b) obter os recursos financeiros complementares necessários à execução do projeto, por intermédio de convênios específicos com outros parceiros como o Instituto Tecnológico de Aeronáutica/Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - ITA/CTA, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SP, o Centro da Indústria do Estado de São Paulo - CIESP e outros;
- c) buscar junto às microempresas tecnológicas incubadas na INCUBAERO a complementação para a sustentação econômica da Incubadora, por meio da obtenção de rendimentos provenientes dos resultados dos empreendimentos incubados, seja via contrapartida, comissões ou outros proventos;
- d) fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado, que se trata de realização conjunta com a PREFEITURA;
- e) manter toda a documentação relativa a este processo arquivada por 05 (cinco) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da PREFEITURA e do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- f) restituir aos cofres da PREFEITURA, ao término de vigência do presente convênio, os recursos porventura não utilizados, em razão de serem excedentes, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas), contadas da data de sua verificação;
- g) apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término de execução de cada fase, a prestação de contas dos recursos envolvidos em cada período, sendo que em cada prestação de contas constarão as cópias das notas fiscais e de outros comprovantes legais dos pagamentos efetuados com as despesas realizadas, devendo todos os comprovantes legais ser emitidos em nome da FCMF e sempre com a identificação do número do convênio;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- h) apresentar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do término do projeto, o relatório de encerramento, informando metas alcançadas, avaliação dos resultados e prestação final de contas do montante de recursos financeiros envolvidos na execução do projeto;
- i) abrir em instituição financeira oficial de sua livre escolha, conta corrente para movimentação exclusiva dos recursos liberados pela PREFEITURA, apresentando mensalmente cópia do respectivo extrato bancário;
- j) colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da imagem da PREFEITURA como agente de fomento e apoio ao empreendedorismo;
- k) designar 01 (um) representante titular para compor o Conselho Técnico da INCUBAERO, o qual participará das decisões do mesmo, e 01 (um) suplente para substituí-lo no caso de faltas eventuais;
- l) designar 01 (um) representante titular para compor o Conselho de Orientação da INCUBAERO, o qual participará das decisões do mesmo, e 01 (um) suplente, para substituí-lo no caso de faltas eventuais;

2.1.2. Caberá à PREFEITURA:

- a) assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste convênio, no que concerne à sua parte, na conformidade do projeto, incluso, que é parte integrante deste convênio e com a legislação aplicável;
- b) divulgar e levar ao conhecimento do universo dos Empreendedores e Empresas de Pequeno Porte os benefícios advindos do presente convênio;
- c) colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da FCMF e da INCUBAERO, como agentes de fomento e apoio ao empreendedorismo;
- d) designar 01 (um) representante titular para compor o Conselho Técnico da INCUBAERO, o qual participará das decisões do mesmo, e 01 (um) suplente, para substituí-lo no caso de faltas eventuais;
- e) designar 01 (um) representante titular para compor o Conselho de Orientação da INCUBAERO, o qual participará das decisões do mesmo, e 01 (um) suplente, para substituí-lo no caso de faltas eventuais;
- g) designar representante ou responsável pela área de atuação correspondente à atividade fomentada por este convênio, para acompanhar e fiscalizar a regularidade e/ou legalidade da execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3.1. Para os fins indicados na Cláusula Primeira e visando a manutenção da INCUBAERO, a PREFEITURA repassará a FCMF recursos financeiros, no montante de R\$ 175.260,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), correspondentes a 30,36% (trinta vírgula trinta e seis por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto, que é de R\$ 577.192,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais), os quais serão liberados em parcelas bimestrais, conforme cronograma de desembolso constante no projeto, incluso, que é parte integrante deste convênio, a partir da assinatura deste instrumento.

3.1.1. Em contrapartida, a FCMF participará com recursos no valor de R\$ 182.070,00 (Cento e oitenta e dois mil e setenta reais), correspondentes a 31,54% (trinta e um vírgula cinqüenta e quatro por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto, o qual é subdividido em recursos financeiros próprios no valor de R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), recursos financeiros oriundos de contrato de fomento firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia - FINEP no valor de R\$ 42.930,00 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta reais) e com recursos econômicos no valor de R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

3.1.2. O restante dos recursos perfazendo um total de R\$ 219.862,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta e dois reais), correspondentes a 38,09% (trinta e oito vírgula nove por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto, será obtido com outros parceiros da FCMF, a saber: com o SEBRAE o montante de R\$ 170.182,00 (Cento e setenta mil e oitenta e dois reais), correspondentes a 29,48% (vinte e nove vírgula quarenta e oito por cento) do total fixado para a execução desta fase do projeto, sendo o montante de R\$ 150.382,00 (Cento e cinqüenta mil e trezentos e oitenta e dois reais) como recursos financeiros e o montante de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) como recursos econômicos; com o ITA/CTA o montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) como recursos econômicos, correspondentes a 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto; com o CIESP o montante de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) como recursos econômicos, correspondendo a 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto e finalmente com as empresas incubadas, o montante de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

reais) como recursos financeiros correspondendo a 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) do valor total fixado para a execução desta fase do projeto.

3.2. Os recursos financeiros a cargo da PREFEITURA, de que trata o item 3.1 correrão por conta de recursos próprios provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, previstos na dotação orçamentária nº 70.10-339039-04.122.0002-2040.

3.3. No caso de rejeição pela PREFEITURA dos relatórios de prestações de contas por erros causados pela FCMF, os repasses somente serão efetuados em até 05 (cinco) dias, depois de sanadas as falhas.

3.4. Deverá a PREFEITURA reduzir a termo, no competente processo, os motivos da rejeição ou apontamento dos erros nos relatórios.

3.5. É vedada a utilização dos recursos de que trata este convênio, em finalidades distintas daquelas integrantes e relacionadas com seu objeto, sob pena de incidirem as penas legalmente dispostas sobre a malversação dos recursos e bens públicos.

3.6. As obrigações da PREFEITURA inseridas neste convênio serão cumpridas por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

4.1. A gestão da INCUBAERO e dos recursos disponibilizados pelo presente convênio serão de responsabilidade direta da FCMF.

4.2. Este convênio será acompanhado e avaliado em sua execução por uma Comissão, composta por representantes indicados pela Auditoria Geral, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especialmente designada para este fim, devendo a FCMF facultar-lhe acesso a toda documentação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

5.1. As despesas no que concerne à PREFEITURA e a FCMF, para a execução do presente convênio, onerarão verbas próprias destas, consignadas em seus orçamentos.

5.2. As parcelas referentes aos recursos financeiros da PREFEITURA, de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1, serão repassadas por bimestre, conforme as condições de liberação da tabela 17 do projeto, incluso, que é parte integrante deste convênio.

5.3. Será permitida nos mês-a-mês a utilização de recursos entre as rubricas, desde que o total da parcela mensal não seja ultrapassado, nem tão pouco, o total dos recursos previstos na Cláusula Terceira, item 3.1.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS COM O PESSOAL

6.1. As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados da FCMF, envolvidos na execução do presente ajuste, serão de exclusiva responsabilidade da FCMF.

6.1.1. Os empregados da FCMF, para execução do presente ajuste, ser-lhe-ão diretamente vinculados, não tendo com a PREFEITURA relação jurídica de qualquer natureza.

6.2. As obrigações fiscais e previdenciárias incidentes sobre os serviços prestados contratados diretamente pela FCMF para execução do presente ajuste, serão de responsabilidade exclusiva das entidades contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

E, por assim estarem certos e ajustados firmam as convenientes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam este instrumento.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2008.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Eduardo Pedrosa Cury
Prefeito Municipal

Pela FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO

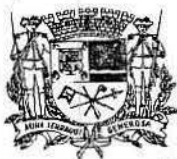
Ricardo Corrêa de Oliveira Martins
Diretor Presidente

Omar Abou Samra
Secretário Executivo

Testemunhas:

Ideli Martins de Souza
RG nº 8.754.971-2 - SSP-SP

Antonio Eugênio Q. Rocha Brito
RG nº 5.607.920 - SSP-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROJETO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

1. Instituição:		1.1. CNPJ:
Fundação Casimiro Montenegro Filho		64.037.492/0001-52
1.2. Endereço:		1.3. CEP:
Rua Euclides Miragaia, 433, conjuntos 803/804		12245-902
1.4. Cidade:	1.5. E-mail:	1.6. Telefone e FAX:
São José dos Campos	fcmf@fcmf.org.br	(12) 3923-2959
1.7. Representante Legal:		1.8. Cargo:
Ricardo Corrêa de Oliveira Martins		Diretor Presidente
1.9. Natureza da Instituição:		
Pública () Privada (X) Sem fins lucrativos (X) Outros ()		

2. Título do Projeto:

Sustentação das atividades de apoio e de fomento às empresas residentes na Incubadora de Base Tecnológica no Campus do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA - INCUBAERO

3. Responsável pelo Projeto:

3.1. Nome:		3.2. Cargo:
Antonio Eugênio Queiroz Rocha Brito		Consultor da FCMF
3.3. E-mail:	3.4. Telefone:	3.5. Fax:
eugenio.brito@fcmf.org.br	(12) 4009-9503	(12) 4009-9500

4. Local da Ação:

INCUBAERO - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica instalada no Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA, Município de São José dos Campos, SP.

5. Especificação da Infra-estrutura da INCUBAERO:

Edificação re-adequada às necessidades da Incubadora, contendo 10 módulos padrões de 25 a 45m², os quais disponibilizam infra-estrutura (elétrica, de dados, banda larga, telefonia e de ar condicionado), permitindo subdivisões em espaços menores. Além dos espaços dedicados aos incubados, a instalação da Incubadora também conta com área para o setor administrativo, banheiros, copa, almoxarifado, sala de reunião, biblioteca e sala de projetos. Parte dos módulos existentes poderão disponibilizar pontos de água, ar comprimido, ou qualquer outro gás, em função da existência de área de serviços em infra-estrutura paralela a estes espaços. A Incubadora também disponibilizará 02 (dois) auditórios (que poderão ser transformados em módulos para empresas incubadas) e 01 (um) espaço ao ar livre, dimensionado para receber encontros informais tecnológicos entre os incubados, contendo pontos de rede e infra-estrutura para apresentação em mídia eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

6. Objetivos do Projeto:

- Facilitar às micros e pequenas empresas participantes o acesso às informações referentes à tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas incubadas pela modernização de sua gestão empresarial e tecnológica, para que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade e sobrevivência no mercado;
- Assegurar a essas empresas condições objetivas de eficiência na produção, prestação de serviços e na comercialização de seus produtos, mediante a criação, reestruturação, transferência e incorporação de novas tecnologias, objetivando, assim, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade;
- Contribuir para o incremento da competitividade dessas empresas, por meio de múltiplas ações objetivando seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios nos mercados nacional e internacional;
- Facilitar um ambiente propício à criação e consolidação de empreendimentos inovadores e de excelência na área tecnológica;
- Coerência com os interesses primordiais do CTA e do setor aeroespacial;
- Atender aos objetivos do Governo brasileiro no que se refere às políticas de desenvolvimento externadas pelos Ministérios da Defesa, da Ciência e Tecnologia e demais Ministérios com responsabilidades sobre o desenvolvimento tecnológico;
- Cooperar com o desenvolvimento da atividade econômica e a geração de empregos do Município de São José dos Campos;
- Modelo de atuação baseado na sustentação através dos empreendimentos incubados;
- Consciência de imagem institucional forte como ferramenta de manutenção da qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7. Público Alvo - Empresas Incubadas em Atividade:

Empresas pertencentes ao setor aeroespacial, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os empreendedores de negócios e base tecnológica com empresas ainda não constituídas, inclusive podendo ser admitidas as prospecções de projetos tecnológicos potenciais de incubação. Também serão consideradas empresas de negócios de base tecnológica, já constituídas, que não requeiram espaço físico para se instalar, mas que necessitem do apoio fornecido pela INCUBAERO na alavancagem de seus negócios:

- **EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - EMBRAVANT:** empresa voltada para o desenvolvimento e produção de veículos aéreos não tripulados com navegação autônoma (VANTs ou UAVs) para aplicações civis e venda dos serviços relativos à operação e manutenção das mesmas;
- **FLIGHT TECHNOLOGIES LTDA:** empresa prestadora de serviços na área de instrumentação, modelagem e controle de sistemas dinâmicos para o setor aeroespacial, com especial ênfase na mecânica de voo de aeronaves, oferecendo suporte ao desenvolvimento de aeronaves de pequeno, médio e grande porte incluindo equipamentos militares, veículos aéreos não tripulados e atividades de certificação aeronáutica;
- **CAVOK AERONÁUTICA:** empresa de assessoria e consultoria aeronáutica, elaboração e desenvolvimento de projetos aeronáuticos, certificação de equipamentos e sistemas em aeronaves de pequeno e médio porte;
- **RAY INNOVATIVE SOLUTIONS:** segurança eletrônica e desenvolvimento de soluções de processamento digital de vídeo. A empresa atuará no setor de segurança eletrônica, sistema de monitoramento por vídeo (segmento de sistemas de monitoramento corporativo);
- **GTAC SOLUTIONS:** empresa que atuará na área de desenvolvimento de soluções tecnológicas de gestão para o mercado aeronáutico e prestação de serviços para operadores de aeronaves executivas. Desenvolvimento de SW para gestão de tripulantes, manutenção, vendas e transporte de carga aérea;
- **ADVANCED COMPOSITES SOLUTION INC. - ACS:** empresa de engenharia especializada principalmente na tecnologia dos materiais compostos e no desenvolvimento de produtos próprios para a aviação leve, incluindo a construção de aeronaves;
- **NCB - SISTEMAS EMBARCADOS:** empresa especializada no desenvolvimento de computadores de bordo com processamento de dados em tempo real aplicáveis ao setor aeronáutico;
- **GYROFLY INNOVATIONS PROJETOS:** empresa especializada no desenvolvimento de um mini VANT (Veículo Aéreo Não Tripulável) de pouso e decolagem vertical e de serviços em captação de imagens aéreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7.1. Público Alvo - Pré-projetos em Atividade:

Empresas pertencentes ao setor aeroespacial, empreendedores de negócios de base tecnológica com empresas ainda não constituídas, visando as prospecções de seus projetos tecnológicos potenciais para incubação:

- MANUFATURA AVANÇADA DE COMPONENTES PARA TURBO MÁQUINAS - MAS: técnicas de manufatura integradas para auxiliar corporações e centros de pesquisas no desenvolvimento de estudos para a manufatura de componentes de turbinas a gás, relacionadas com rotores e estatores e voltados para o mercado de motores a jato de aeronaves, petróleo, gás e geração de energia (cogeração em termelétricas);
- PERÍMETRO SECURITY - Segurança da Informação: serviços de consultoria em adequação às normas de segurança da informação (ISO 17799 e 27001), homologações e legislações.
- SISTEMA ELÉTRICO COM MECÂNICA MODULAR PARA APLICAÇÕES AERONÁUTICAS - SEMM-AERONÁUTICA: integração de plataformas elétricas em sistemas embarcados para a criação de um sistema eletrônico com mecânica modular capaz de atender aos requisitos do setor aeronáutico.

OBS: SERÃO SELECIONADOS MAIS DUAS EMPRESAS E TRÊS PRÉ-PROJETOS, QUE DEVERÃO INICIAR SUAS ATIVIDADES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008, DE ACORDO COM EDITAL PERMANENTE DA INCUBAERO.

8. Período do Projeto:

- 12 meses, a contar da data de assinatura do convênio.

9. Justificativa do Projeto:

O projeto visa contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho. A INCUBAERO estará voltada para o estímulo e à criação de novos empreendimentos baseados em tecnologias inovadoras preferencialmente nas áreas ligadas ao CTA e ao setor aeroespacial, aí compreendidos: os setores de eletrônica, mecânica, ensino e processamento da informação.

Para que suas finalidades sejam alcançadas a INCUBAERO cuidará da operacionalização e gerência técnica e administrativa. Deverá ter como resultado materializar - oportuna, econômica e eficientemente - a inovação e o progresso tecnológico, por meio do apoio as empresas nascentes ou as empresas já existentes que necessitem atingir nível tecnológico e gerencial mais moderno e competitivo.

Tais objetivos serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, para que se possa introduzir, nas micro e pequenas empresas participantes, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

10. Metodologia:

A metodologia será executada por intermédio das seguintes ações:

- Treinamento e consultoria técnica gerencial dos empresários;
- Treinamento e consultoria na área mercadológica;
- Assistência jurídica para as empresas;
- Apoiar as empresas na participação de feiras, seminários e rodas de negócios;
- Apoiar na elaboração de seus Planos de Negócios, visando à captação de capital de risco;
- Apoiar as empresas nos contatos com grandes empresas na Região;
- Apoiar na elaboração de projetos para obtenção de recursos financeiros;
- Dar suporte administrativo às empresas incubadas;
- Adequada operacionalização da Incubadora.

11. Importância da Participação da PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura Municipal tem em sua política de governo a difusão e o apoio às ações associadas ao empreendedorismo como forma de incentivar a criação, atração e permanência das micro e pequenas empresas ligadas ao setor aeroespacial, com a conseqüente geração de emprego e renda. A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INCUBAERO situada no Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial está alinhada a este esforço da Prefeitura Municipal de incentivo ao empreendedor joseense.

12. Empresas Conveniadas para o Apoio e Articulações:

As entidades abaixo relacionadas celebraram convênio para contribuir com recursos e esforços para a manutenção da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, para o setor aeroespacial, a INCUBAERO:

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SP;
- Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial e Instituto Tecnológico Aeroespacial - CTA/ITA;
- Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF;
- Prefeitura Municipal de São José dos Campos - PMSJC;
- Centro da Indústria do Estado de São Paulo - CIESP.

13. Responsabilidade das Partes:

Compete ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SP:

- a) facilitar o acesso às linhas de crédito e demais recursos no seu âmbito;
- b) disponibilizar recursos financeiros, conforme previsto neste projeto;
- c) prover treinamentos específicos e oferecer suporte através do escritório regional de São José dos Campos;
- d) participar do Conselho Técnico e de Orientação da Incubadora;
- e) disponibilizar os meios necessários para a detecção de novas oportunidades de negócios no Município e região;
- f) colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento da INCUBAERO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Compete ao Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial e Instituto Tecnológico Aeroespacial - CTA/ITA:

- a) continuar com a cessão do imóvel localizado no plano diretor do CTA sob o nº 01-08-005 e registrada sob o nº 06-11/R-3004, jurisdicionada ao Comando da Aeronáutica - Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA sob regime de Permissão de Uso;
- b) ceder infra-estrutura física e de serviços necessárias ao funcionamento da Incubadora;
- c) apoiar o acesso das empresas incubadas aos institutos do CTA e vice-versa;
- d) participar do Conselho Técnico e de Orientação da Incubadora.

Compete a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF:

- a) prestar assessoria organizacional e gerencial para elaboração da documentação necessária à operacionalização da Incubadora e atuar como gestora da Incubadora;
- b) dar suporte tecnológico às empresas e na elaboração de projetos para as agências de fomento;
- c) disponibilizar recursos financeiros, conforme previsto neste projeto;
- d) participar do Conselho Técnico e de Orientação da Incubadora;

Compete à Prefeitura Municipal de São José dos Campos - PMSJC:

- a) apoiar institucionalmente a Incubadora;
- b) participar em conjunto com os demais conveniados, do rateio das despesas operacionais da Incubadora, a qual se concretizará mediante a aprovação deste projeto pela Câmara Municipal de São José dos Campos;
- c) participar do Conselho Técnico e de Orientação da Incubadora;
- d) promover e facilitar a inclusão de incubados.

Compete ao Centro da Indústria do Estado de São Paulo - CIESP:

- a) apoiar institucionalmente a Incubadora;
- b) apoiar com recursos econômicos as atividades necessárias à operacionalização da Incubadora;
- c) participar do Conselho Técnico e de Orientação da Incubadora;
- d) promover a divulgação da Incubadora.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

14. Qualificação técnica da equipe:

A equipe que atualmente é responsável pelas atividades da INCUBAERO:

Antonio Eugênio Queiroz Rocha Brito, Consultor FCMF: responsável pela implantação e acumula o gerenciamento operacional da Incubadora;

Gerente Operacional: responsável pela elaboração do Plano Estratégico da Incubadora, orientação das empresas na elaboração de seus planos individuais; efetivar alianças estratégicas, acordos e convênios de interesse mútuo; elaborar o regimento interno e normas diversas sobre o funcionamento da Incubadora; elaborar projetos e relatórios técnico-financeiros; programar e executar o orçamento anual da Incubadora; redigir contratos, acordos, convênios e correspondências; organizar eventos de capacitação e de divulgação institucional; etc.

Ideli de Souza, Auxiliar Administrativo: responsável pelas tarefas administrativas da Incubadora e empresas incubadas, bem como pelo controle de utilização, pelos incubados, das áreas comuns da Incubadora.

Consultores Especializados: a serem contratados, se ou quando necessário, para auxiliar no treinamento e desenvolvimento das empresas incubadas.

15. Resultados esperados:

A instalação da INCUBAERO vem ao encontro de duas principais frentes incentivadas pelo Governo brasileiro: contribui com a constante busca da competitividade para o setor aeroespacial e complementa os esforços de inovação gerados pelo Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial - CTA para atender as necessidades da indústria a qual fomentou o nascimento, permitindo a constante capacitação e atualização tecnológica dos recursos humanos especializados próprios e do Comando da Aeronáutica em suas diversas áreas - engenharia aeronáutica, eletrônica, mecânica fina, materiais compostos, etc. - e também conta com a oportunidade da ampliação dos processos de homologação e certificação aeronáutica frente ao crescimento da demanda dos serviços prestados a este setor. Em resumo pretende-se:

- Gozar de autonomia técnica, administrativa e jurídica, escolhendo seus caminhos a partir das deliberações do Conselho Deliberativo da Gestora;
- Ser capaz de desenvolver projetos sempre inovadores, de real acréscimo à ciência e à tecnologia;
- Contribuir para a alavancagem dos negócios das empresas incubadas com os mercados locais, regionais, nacionais e quando oportuno os internacionais;
- Contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que atua, utilizando o seu conhecimento tecnológico;
- Buscar complementação na sustentação econômica através de rendimentos provenientes dos resultados dos empreendimentos incubados seja via contrapartida, comissões ou outros proventos;
- Ter na sua imagem institucional o fator de prestígio e de respeito no seu meio, de forma a ser capaz de obter predisposição positiva na obtenção de recursos;
- Criar um ambiente capaz de promover continuamente o estímulo à geração e à disseminação do conhecimento por toda a organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16. PMSJC - Orçamento previsto para a sustentação da INCUBAERO – (F) = Recursos Financeiros e (E) = Recursos Econômicos

Prefeitura Municipal de SJC		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total		
30,36 %	Gestão Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Gestão Administrativa (F)	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	66.000,00	
		Assessor Administrativo (F)	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000,00
	Apoio Administrativo Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Estagiário (F)	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400,00
		Auxiliar de Serviços Gerais (F)	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	15.000,00
		Subtotal	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	9.700	116.400,00
	Apoio à Infra-estrutura Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assessoria Contábil (F)	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	2.265	27.180,00
		Manutenção das Instalações (F)	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	520	6.240,00
		Conexão Internet + Telefone (F)	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	25.200,00
		Subtotal	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	4.885	58.620,00
	Material Consumo	Papel sulfite, canetas, cadernos, pastas (F)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120,00
		Material higiene e limpeza (F)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120,00
		Subtotal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240,00
	Total mês		14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	175.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16.1. FCMF - Orçamento previsto para a sustentação da INCUBAERO – (F) = Recursos Financeiros e (E) = Recursos Econômicos

Fundação Casimiro Montenegro Filho		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total		
24,11 %	Pessoal	Despesas Administrativas com Pessoal FCMF (E)	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	66.000,00	
		Gestão Administrativa e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (E)	965	965	965	965	965	965	965	965	965	965	965	965	965	11.580,00
		Subtotal	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	6.465	77.580,00
	Infra-estrutura	Aluguel do Espaço (F)	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	19.800,00
		Aluguel do Espaço Subsidiado (F)	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000,00
		Consumo Energia e Água Incubadora (F)	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	765	9.180,00
		Outros Materiais de Consumo e Infra-estrutura (F)	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	14.580,00
		Subtotal	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	5.130	61.560,00
	Total mês		11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	11.595	139.140,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16.2. CTA/ITA - Orçamento previsto para a sustentação da INCUBAERO – (F) = Recursos Financeiros e (E) = Recursos Econômicos

Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total	
4,16%	ITA	Outros	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	13.200,00
		Outros	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	10.800,00
		Subtotal	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
	Total mês	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000,00

16.3 FINEP - Orçamento previsto para a sustentação da INCUBAERO – (F) = Recursos Financeiros e (E) = Recursos Econômicos

FINEP		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
7,44%	FINEP	Outros	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	-	-	-	42.930,00
		Subtotal	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	-	-	-	-
	Total mês	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	-	-	-	-

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16.4. OUTROS - Orçamento previsto para a sustentação da INCUBAERO – (F) = Recursos Financeiros e (E) = Recursos Econômicos

Outros		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total		
30,94 %	SEBRAE/CIESP	Capacitação da EGINC (Eventos do Sebrae) (F)	-	-	-	-	-	-	-	-	520	-	-	520,00		
		Despesas de viagem da EGINC (F)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	206	-	-	206,00	
		Ações Tecnológicas (F)	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	28.800,00	
		Ações de Mercado (F)	-	-	4.000	4.000	4.000	4.000	7.000	7.000	4.000	4.000	4.000	-	42.000,00	
		Ações de Gestão empresarial (F)	-	-	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	1.200	-	-	-	15.600,00	
		Ações de Comunicação e Divulgação (F)	-	-	1.200	-	-	1.200	-	-	1.200	-	-	-	1.200	4.800,00
		Ações Tecnológicas (SGE - Sistema de Gestão Empresarial) (E)	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	1.500	-	9.000,00
		Ações de Gestão Empresarial (Consultorias Específicas) (E)	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	10.800,00
		Apoio CIESP (Cursos + Auditórios) (E)	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400,00
		Subtotal Apoio às Empresas	4.000	5.500	11.600	11.900	10.400	13.100	13.400	14.900	10.400	10.226	8.000	6.700	120.126,00	
	Apoio à Incubadora	Equipe administrativa (F)	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	57.156,00	
		Anuidade ANPROTEC (F)	-	-	-	-	-	-	1.300	-	-	-	-	-	1.300,00	
		Subtotal Cursos Incubadora	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	6.063	4.763	4.763	4.763	4.763	4.763	58.456,00	
	Total mês	8.763	10.263	16.363	16.663	15.163	17.863	19.463	19.663	15.163	14.989	12.763	11.463	178.582,00		
3,0%	Contribuição a ser obtida empresas incubadas	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	17.280,00		
100%	TOTAL GERAL	43.173	44.673	50.773	51.073	49.573	52.273	53.873	54.073	49.573	44.629	42.403	41.103	577.192,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

16.5. Resumo por tipo de Recursos

USOS E FONTES		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total	
RESUMO	Recursos financeiros Sebrae	7.163	7.163	14.763	13.563	13.563	14.763	17.863	16.563	13.563	11.889	11.163	8.363	150.382,00	
	Recursos financeiros PMSJC	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	14.605	175.260,00	
	Recursos financeiros FCMF	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	8.730	104.760,00	
	Recursos financeiros FCMF (FINEP)	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	4.770	-	-	-	42.930,00	
	Recursos financeiros incubados da INCUBAERO	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	17.280,00	
	Total de recursos financeiros	36.708	36.708	44.308	43.108	43.108	44.308	47.408	46.108	43.108	36.664	35.938	33.138	490.612,00	
	Recursos econômicos FCMF	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	2.865	34.380,00
	Recursos econômicos SEBRAE	900	2.400	900	2.400	900	2.400	900	2.400	900	2.400	900	2.400	2.400	19.800,00
	Recursos econômicos CIESP	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400,00
	Recursos econômicos (ITA/CTA)	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000,00
	Total de recursos econômicos	6.465	7.965	6.465	7.965	6.465	7.965	6.465	7.965	6.465	7.965	6.465	7.965	7.965	86.580,00
	TOTAL GERAL	43.173	44.673	50.773	51.073	49.573	52.273	53.873	54.073	49.573	44.629	42.403	41.103	577.192,00	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

17. Cronograma de liberação das parcelas referentes aos recursos da PMSJC para a INCUBAERO

PMSJC		
Parcela	Valor	Condição para liberação
Meses 01 e 02	R\$ 29.210,00	Na assinatura do Convênio
Meses 03 e 04	R\$ 29.210,00	Apresentação do relatório meses anteriores
Meses 05 e 06	R\$ 29.210,00	Apresentação do relatório meses anteriores
Meses 07 e 08	R\$ 29.210,00	Apresentação do relatório meses anteriores
Meses 09 e 10	R\$ 29.210,00	Apresentação do relatório meses anteriores
Meses 11 e 12	R\$ 29.210,00	Apresentação do relatório meses anteriores
Total 01 ano	R\$ 175.260,00	